

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

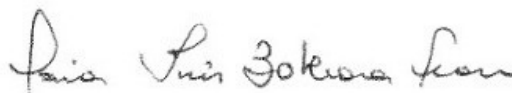
O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **20 de agosto de 2026**, em reunião ordinária, o seu Plenário deliberou os seguinte encaminhamento:

1. Solicitar rompimento contratual com a IAG por descumprimento reiterado das obrigações pactuadas, resultando em desassistência à população, riscos à saúde pública e exposição dos profissionais a danos físicos e morais. A infração decorreu da falta de insumos, medicamentos, EPIs e treinamento, conforme as advertências registradas nos seguintes processos do SEI:
 - [26.0.000109643-4](#) Fornecimento de gases medicinais. Risco a assistência. Oxigenoterapia.
 - [26.0.000110259-0](#) Recebimento do vale-transporte e do vale-alimentação, benefícios indispensáveis para o deslocamento.
 - [26.0.000110311-2](#) Equipes previstas no plano de trabalho, número de equipes completas, profissionais faltantes.
 - [26.0.000111858-6](#) Falta de materiais de limpeza e outros insumos.
 - [26.0.000114795-0](#) Estoque de insumos, centro de logística e distribuição, adequações espaço físico.
 - [26.0.000123301-6](#) Pagamento RH IAG Leste.
2. Redigir Nota à população sobre a situação de desassistência e risco à população e ato e entrega ao desembargador responsável pela execução do TAC;
3. E comunicação da situação de crise na Rede de Atenção Básica ao Ministério da Saúde; solicitando medidas e providências
4. Que a SMS apresente proposta de transição para retomada das UBS pelo Município, iniciando pelas Coordenadorias Leste e Norte;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

5. Que mensalmente a DAPS envie ao CMS relatório das vacâncias de todas as UBS por Distrito Sanitário - por equipe, cargo e carga horária e essas informações sejam apresentadas nas reuniões de cada Conselho Distrital de Saúde mensalmente.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.



Maria Inês Bothona Flores
Coordenadora do CMS/POA